



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b> <b>229490/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b> <b>TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b> <b>CONSELHEIRO VALTER ALBANO</b>

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária para apuração de danos ao erário na Prefeitura Municipal de Confresa causados pelas irregularidades contidas no Termo de Parceria firmado entre o referido ente público e a OSCIP Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas - IPGP.

A atuação da referida OSCIP foi acompanhada pela Secex de Contratações Pùblicas no controle externo simultâneo de 2019, por meio da Tomada de Contas 170054/2019, em que houve a suspensão cautelar dos pagamentos da taxa de administração por diversas prefeituras à OSCIP IPGP. No Acórdão do julgamento da medida cautelar (Acórdão n.º 475/2019 – TP) foi determinada a instauração de uma série de Tomadas de Contas, estando entre elas o presente processo.

Visando apurar o valor do dano e a identificação dos responsáveis foram encaminhados os Ofícios nºs 2222/2019/GCI/MM e 2224/2019/GCI/MM (docs. nºs 277032/2019 e 277046/2019) para o Sr. Rônio Condão Barros Milhomem – Prefeito e para a Sra. Ana Lúcia Vieira de Souza – Presidente da OSCIP IPGP, respectivamente, solicitando a documentação necessária para a análise.

Os documentos encaminhados constam dos documentos nºs 173186/2020 e 213816/2020.

Porém, neste ano, as ações desta Secex estão voltadas para o cumprimento do PAT Emergencial e este processo também não faz parte das prioridades constantes do PAT 2021.

Do exposto, solicitamos o sobrerestamento deste processo, para que, em momento oportuno, considerando a força de trabalho disponível nesta Secretaria e as prioridades estabelecidas em seu planejamento, seja dada continuidade a apuração do dano ao erário e a identificação dos responsáveis.

Respeitosamente,

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa N° 9/2012 do TCE-MT.





**Secretaria de Controle Externo de Contratações Públcas do Tribunal  
de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2020.**

*(assinado digitalmente<sup>1</sup>)*  
**IARA BEATRIS VERRUCK**  
Supervisora de Controle Externo

De acordo:

*(assinado digitalmente<sup>1</sup>)*  
**SAULO PEREIRA DE MIRANDA E SILVA**  
Secretário de Controle Externo de Contratações Públcas

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa N° 9/2012 do TCE-MT.

